



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 428/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria GM/MS nº 390, de 07/03/2012, que homologou o Termo de Compromisso de Gestão do município de Erval Grande/RS e outros;

a Resolução nº 139/12, de 19/04/2012, que remanejou recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade para o FMS de Erval Grande para custeio dos serviços ambulatoriais;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 032/18 CIR R16 Alto Uruguia Gaúcho 11ª CRS, de 18/09/2018;

o processo administrativo nº 18/2000-0137791-5;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio dos procedimentos realizados no estabelecimento Hospital Municipal de Erval Grande CNES nº 2249634, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Erval Grande, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento de prestadores privados.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **janeiro de 2019** (2ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 57.419,64 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), valor mensal de R\$ 4.784,97 (quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - A partir da competência janeiro de 2019 o município de Erval Grande detém a gestão de todos os prestadores de serviços ao SUS, públicos e privados, localizados em seu território.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por alteração.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 428/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: ERVAL GRANDE

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO FÍSICO / FINANCEIRA								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430720	ERVAL GRANDE	HOSPITAL MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE CNES 2249634	ERVAL GRANDE	021102	ELETROCARDIOGRAMA	240	5,15	1.236,00
				030101	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	600	6,30	3.780,00
				030106	ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA (PADU)	720	12,47	8.978,40
				030106	ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA (PADU)	2.880	11,00	31.680,00
				030106	ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	72	13,00	936,00
				030110	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	780	0,63	491,40
				0401	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	180	32,40	5.832,00
				0401	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	180	23,16	4.168,80
				0404	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ	12	26,42	317,04
		TOTAL				5.664		57.419,64